

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Marcell, 255 - CA. PARAL. 7 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi arquivado no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 2.031 de 14 de setembro de 2010.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.634, Art. 8º de 13/11/2009, publicada em 14/11/2009 e LDO Nº 1.629, Art. 42, parágrafo Único de 03/11/2009, publicada em 04/11/2009.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, com recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS			
05	Divisão de Viação		
001	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
26.782.0005.2.013.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (94)	01000	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00			5.000,00
SUBTOTAL			
DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
002	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (135)	01103	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00			2.000,00
SUBTOTAL			
DEPTO. DE ESPORTES			
07	Divisão de Esportes		
001	Manutenção da Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Outros Serviços de Terceiros - P. Física (186)	01000	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00			3.000,00
SUB TOTAL			
DEPTO. DE SAÚDE			
08	Fundo Municipal de Saúde		
002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Diárias - Pessoal Civil (204)	01303	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (215)	01303	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00			13.000,00
SUB TOTAL			
TOTAL			23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS			
05	Divisão de Viação		
001	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
26.782.0005.2.013.000	Material de Consumo (96)	01000	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00			5.000,00
SUBTOTAL			
DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
06	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
002	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Obrigações Tributárias e Contributivas (147)	01103	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00			

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

SUBTOTAL			2.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.027.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (185)	01000	3.000,00
SUB TOTAL			3.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (205)	01000	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (212)	01000	3.000,00
SUB TOTAL			13.000,00
TOTAL			23.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL